

1
2
3
4
5

1 Não houve a sessão por falta de quorum. Sessão do dia 29/01/2015 – Não houve a
2 sessão por falta de quorum. Sessão do dia 12/02/2014 – Adiado face a ausência
3 justificado do relator. Sessão do dia 26/02/2015 – Adiado para a próxima sessão a
4 pedido do relator. Sessão do dia 26/03/2015 – Adiado face a não notificação do
5 Promotor de Justiça. Sessão do dia 30/04/2015 – Não houve a sessão por falta de
6 quorum. Sessão do dia 13/05/2015 – Adiado face ao pedido do Advogado Carlos Dias
7 Carneiro. Anunciado o processo pela senhora Presidente foi concedida a palavra ao
8 Procurador de Justiça Dr. José Antonio Oliveira Bents, para que se manifeste acerca do
9 pedido de solicitação de adiamento de julgamento nos termos do requerimento
10 formulado nos autos do processo administrativo nº 5359AD/2015, da lavra do Promotor
11 de Justiça Dr. Antonio de Pádua Luz. Com a palavra o Procurador de Justiça Dr. José
12 Antonio Oliveira Bents que se manifestou pelo indeferimento do pleito tendo em vista
13 que o requerente tem outros advogados habilitados para atuar em sua defesa. Em
14 seguida a senhora Presidente pôs em votação, sendo indeferido, por unanimidade, a
15 solicitação de adiamento do julgamento conforme manifestação do Procurador de
16 Justiça relator, deixando de votar a Procuradora de Justiça Dra. Iracy Martins
17 Figueiredo Aguiar por não ter acompanhado a discussão do tema. Prosseguindo o
18 Procurador de Justiça Dr. José Antonio Oliveira Bents procedeu a leitura do relatório,
19 tendo a senhora Presidente concedido a palavra ao Promotor de Justiça Antonio de
20 Pádua Luz que durante 10 (dez) minutos para proceder a sua defesa suscitando a
21 preliminar de prescrição. Após, a senhora Presidente passou a palavra ao Procurador de
22 Justiça relator que dando continuidade ao seu voto, manifestou-se pela rejeição da
23 preliminar de prescrição intercorrente levantada pelo Promotor de Justiça Antonio de
24 Pádua Luz, concluindo o seu voto pela manutenção da penalidade de suspensão, pelo
25 prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, imposta pelo Colendo Conselho Superior do
26 Ministério Público ao Promotor de Justiça Antonio de Pádua Luz nos termos do que
27 dispõem os artigos 140, III, e 143, I e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº
28 013/1991. Em seguida a senhora Presidente colocou votação tendo os Procuradores de
29 Justiça Drs. *José Antonio Oliveira Bents (relator), Iracy Martins Figueiredo Aguiar,*
30 *Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, José Henrique Marques Moreira, Paulo Roberto*
31 *Saldanha Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Sâmara Ascar Sauaia, Maria Luíza Ribeiro*
32 *Martins Cutrim, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Eduardo Daniel Pereira Filho e*
33 *Carlos Jorge Avelar Silva* que votaram pela manutenção da penalidade de suspensão,

6

7

1
2
3
4
5

1 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, imposta pelo Colendo Conselho Superior do
2 Ministério Público, acompanhando o voto do Procurador de Justiça Relator. Enquanto
3 os Procuradores de Justiça *Regina Lúcia de Almeida Rocha, Eduardo Jorge Hiluy*
4 *Nicolau, Suvamy Vivekananda Meireles, Raimundo Nonato de Carvalho Filho,*
5 *Francisco das Chagas Barros de Sousa, Rita de Cassia Maia Baptista Moreira, Maria*
6 *de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro e Mariléa Campos dos Santos Costa* se deram
7 por impedidos por já terem se manifestados em outras fases do presentes autos. Decisão:
8 Decidindo, por unanimidade, pela manutenção da penalidade de suspensão, pelo prazo
9 de 45 (quarenta e cinco) dias, imposta pelo Colendo Conselho Superior do Ministério
10 Público ao Promotor de Justiça Antonio de Pádua Luz nos termos do que dispõem os
11 artigos 140, III, e 143, I e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 013/1991. ///

12 **2.2 – Processo Administrativo nº 357AD/2012.** Interessada: Dra. Klycia Luíza Castro
13 de Menezes. Assunto: Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo.
14 Relator: Procurador de Justiça Dr. José Antônio Oliveira Bents. Sessão do dia
15 27/11/2014 – Adiado o julgamento por falta de quorum. Sessão do dia 15/12/2015 –
16 Não houve a sessão por falta de quorum. Sessão do dia 29/01/2015 – Não houve a
17 sessão por falta de quorum. Sessão do dia 12/02/2014 – Adiado face a ausência
18 justificado do relator. Sessão do dia 26/02/2015 – Adiado para a próxima sessão a
19 pedido do relator. Sessão do dia 26/03/2015 – Adiado face a não notificação da
20 Promotora de Justiça que se encontrava na Comarca fazendo júri. Sessão do dia
21 30/04/2015 – Não houve a sessão por falta de quorum. Sessão do dia 13/05/2015 –
22 Adiado face ao pedido do relator. Anunciado o processo pela senhora Presidente, foi
23 adiado o julgamento a pedido do Procurador de Justiça relator. //

24 **2.3 – Processo Administrativo nº 6862AD/2013.** Origem: Direção das Promotorias de
25 Justiça de Imperatriz. Interessado: Frederik Bacellar Ribeiro. Assunto: Criação de duas
26 Promotorias de Justiça e redistribuição de atribuições. Relator: Procurador de Justiça Dr.
27 José Henrique Marques Moreira. Anunciado o processo a senhora Presidente procedeu a
28 leitura de um abaixo assinado encaminhado por 12 (doze) Promotores de Justiça de
29 Imperatriz em defesa da aprovação da resolução de atribuições definitiva apresentada
30 pelo Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira. Prosseguindo a senhora
31 Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça relator que procedeu a leitura da
32 proposta de resolução que versa sobre as atribuições das respectivas Promotorias de
33 Justiça da Comarca de Imperatriz. Em seguida a senhora Presidente passou a palavra ao

6

7



1
2
3
4
5

1 Público, que a época era um partido político contra a minha gestão nos dois (2)
2 mandatos, além das representações dos colegas, inclusive de alguns Procuradores de
3 Justiça, é um direito dos colegas de suscitarem quaisquer desconfiância e naquela
4 oportunidade me defendi com toda serenidade de todas as acusações que me encheram
5 naquela época que tem cunho estritamente político, dessa política nojenta interna,
6 fratricida que se instaurou há muito tempo no Ministério Público, digo há muito tempo
7 porque desde a época da Dra. Elimar, assisti a Dra. Elimar chorando que era uma
8 mulher muito forte, que fazia todo bem ao Ministério Público, e no final ela saiu e as
9 pessoas querendo desconstruir o trabalho dela. O que não está sendo diferente comigo
10 em relação a minha pessoa e talvez não ser diferente em relação a todos que passarão
11 por aqui, porque nos sabemos que na gestão público do Ministério Público, não
12 podemos agradar a gregos ou troianos ou você faz opção em levar uma administração
13 séria com resultados ou vai fazer conchavos e fazer uma ação entre amigos. E eu
14 preferir a primeira opção, e quem trabalhou comigo vivenciou isso de perto. Naquela
15 oportunidade me defendi de todas as acusações, então foi uma verdadeira *via crucis*,
16 submeteram não só a Procuradora-Geral de Justiça da época, Eu, a execração pública,
17 mas a própria instituição, porque as pessoas estão pensando que estão diminuindo
18 apenas Fátima Travassos, por que as pessoas que me conhecem, sabem muito bem do
19 que sou capaz e do que não sou capaz, e naquela oportunidade me defendi de um
20 Procedimento de Controle Administrativo, em RIEP, em Sindicâncias, em Reclamação
21 Disciplinar, que no final do meu mandato foi transformada em um banquete e foram
22 transformadas na Sindicância 739 e uma outra complementar a 1142, tudo bem percorri
23 um caminho. Quando terminei meu mandato, eu precisava de descanso para reorganizar
24 minha vida, cuidar da minha saúde, assim tirei férias e licença-prêmio, e fiquei me
25 defendendo durante 1 (um) ano, veio uma Comissão Sindicante da Corregedoria
26 Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público. Viajei, tenho minha família,
27 sendo que há muito tempo eu abdiquei da minha vida junto das minhas 2 (duas) filhas,
28 porque o marido já perdi, para poder vivenciar o Ministério Público, me doei ao longo
29 desses 28 anos ao Ministério Público. A Comissão Sindicante ela gerou um monte de
30 nulidades e, inclusive, levantei todas essas nulidades. Peço a paciência de vocês para
31 fazer um histórico, porque assim como fui surpreendida com essas ações de
32 improbidade, vocês poderão ser surpreendidos amanhã por qualquer outra coisa, e
33 qualquer um de nós estamos sujeitos a passar por isso, nesse momento que estamos

6

7



1
2
3
4
5

1 vivendo no Ministério Público. Então espero tenha sido um grande equívoco dos
2 colegas, e que eles possam reconhecer, até porque eu acredito nessa instituição. Então,
3 de todas essas acusações a Corregedoria depois que eu pedi vista dos autos, tentaram me
4 notificar por telefone quando eu estava em São Paulo, conclusão a Comissão fez um
5 verdadeiro processo inquisitório, não me ouviu, ouviu todas as pessoas que já tinham
6 feito reclamação contra mim, que me acusaram inclusive a Procuradora-Geral de
7 Justiça, quando cheguei de viagem fui a Brasília e pedir vista dos autos ao Corregedor
8 Nacional, porque soube que a Comissão tinha sido encerrada. Com vistas dos autos fiz a
9 minha defesa e o Corregedor acolheu a defesa e afastou praticamente todas as
10 acusações, inclusive, na decisão dele que se tivesse vindo à tona todas essas provas da
11 minha defesa, ele teria dado um despacho saneador, e que despacho saneador não é
12 decisão definitiva é para sanear o processo, isto, determinar alguma diligência, até
13 porque nos sabemos que a sindicância só se completa com a decisão do Corregedor, não
14 existe sindicância só com relatório. Em nenhum momento o Corregedor disse abra
15 inquérito civil, promova ação de improbidade, abra ação penal, isto é, uma grande
16 mentira, as pessoas começam a sofismar encima das palavras, até porque o Corregedor
17 entendeu que deveria encaminhar a Procuradora-Geral de Justiça para examinar, para
18 analisar se que havia o que examinar, até mesmo porque ele não tinha a minha defesa e
19 nem tinha dado decisão definitiva. Todas as acusações que hoje são fruto de ações de
20 improbidade, todas eu me defendi, como é que a pessoa pode ver um ato ilícito, num ato
21 que foi julgado regular, por exemplo: diárias que viajei para Salamanca/Espanha, em
22 nome do Ministério Público Brasileiro, que fui dar uma conferencia, diárias que deu
23 servidor, algo que foi julgado pelo Conselho Nacional, foi só objeto de controle
24 administrativo, como que os colegas podem ver isso como ato ilícito, aonde está o dolo,
25 para ser improbidade tem que haver o dolo. Então são por essas e outras meus colegas
26 que as vezes as ações do Ministério Público quando elas são promovidas por paixões,
27 ou, que os colegas não fizeram uma análise mais apuradas das coisas, não fizeram a
28 investigação correta, as vezes não é possível sustentar certas coisas, a gente observa isso
29 no âmbito da segunda instância que constantemente estamos reformando os equívocos
30 cometidos na primeira instância. Eu fui surpreendida, e pior nunca fui notificada de
31 nada, fizeram uma coisa muito escondida, eu exerci o cargo mais alto da minha
32 instituição, e a minha vida tem sido pautada de honradez, eu desafio quem seja mais
33 probo do que eu, eu devo essa explicação aos meus pares, gente onde nos estamos, que

6

7

6

